



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 06 de janeiro de 2017,

ANO XI / EDIÇÃO Nº. 003

### PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
 Vice-Prefeito  
**MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**  
 Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
 Procurador Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
 Controlador Geral do Município  
**FRANCISCO JOSÉ NUNES CARRILHO**  
 Secretária de Gestão Administrativa  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças  
**YURI VALERY MOURÃO DIAS**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS**  
 Secretária de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Saúde  
**DINAH BRAGA SARAIVA**  
 Secretário de Infraestrutura  
**DEOCLIDES BESERRA MACHADO**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo  
**KEYNES RESENDE MOTA**  
 Secretário de Negócios Rurais  
**EDILSON PEREIRA DE FREITAS**  
 Secretário da Cultura  
**FAGNER DE OLIVEIRA SOARES**  
 Secretário Adjunto de Desporto e Juventude  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
 Secretário de Meio Ambiente  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:**  
[www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
 Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial – **MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA**  
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544  
 Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-000

### GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 31/2017

Crateús-Ce, 06 de Janeiro de 2017.

Ao  
**Sr Flavio Floriano Paulino**  
**Gerente Geral**  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
 Agência: Crateús/CE - 0747

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a(s) conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s) e demais operações a ela(s) vinculada(s), de titularidade do MUNICÍPIO DE CRATEÚS (CNPJ: 07.982.036/0001-67), deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Crateús na Rua Manoel Augustinho nº 544, São Vicente, Crateús – CE, e ficará por um prazo de 30 dias para conhecimento do público.

AGÊNCIA	CONTAS FINANÇAS
0747	101-6, 170-9, 310-8, 312-4, 425-2, 519-4, 530-5, 550-0, 573-9, 689-1

### OUTORGADO:

CPF:	NOME:	CARGO:
590.537.554-20	YURI VALERY MOURÃO DIAS	ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

### PODERES:

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.**

\*\*\*\*\*  
 Ofício Nº 032/2017

Crateús-Ce, 06 de Janeiro de 2017.

Ao  
**Sr Flavio Floriano Paulino**  
**Gerente Geral**  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
 Agência: Crateús/CE - 0747

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a(s) conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s) e demais operações a ela(s) vinculada(s), de titularidade do MUNICÍPIO DE CRATEÚS (CNPJ: 07.982.036/0001-67), deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Crateús na Rua Manoel Augustinho nº 544, São Vicente, Crateús – CE, e ficará por um prazo de 30 dias para conhecimento do público.

AGÊNCIA	CONTAS INFRA-ESTRUTURA
0747	395-7, 398-1, 439-2, 466-0, 520-8, 525-9, 526-7, 626-3, 630-1, 636-0, 664-6, 665-4, 716-2, 730-8, 731-6, 735-9, 647.143-0, 647.153-7, 647.189-8, 647.192-8, 647.194-4, 647.199-5, 647.200-2, 647.221-5, 647.222-3, 647.228-2, 647.238-0

**OUTORGADO:**

CPF:	NOME:	CARGO:
590.537.554-20	YURI VALERY MOURÃO DIAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

**PODERES:**

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.

\*\*\*\*\*

**Ofício Nº 033/2017**

**Crateús-Ce, 06 de Janeiro de 2017.**

Ao

**Sr Flavio Floriano Paulino**

**Gerente Geral**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Agência: Crateús/CE - 0747

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a(s) conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s) e demais operações a ela(s) vinculada(s), de titularidade do MUNICÍPIO DE CRATEÚS (CNPJ: 07.982.036/0001-67), deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Crateús na Rua Manoel Augustinho nº 544, São Vicente, Crateús – CE, e ficará por um prazo de 30 dias para conhecimento do público.

AGÊNCIA	CONTAS NEGOCIOS RURAIS
0747	743-0, 647.216-9

**OUTORGADO:**

CPF:	NOME:	CARGO:
590.537.554-20	YURI VALERY MOURÃO DIAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

**PODERES:**

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.

\*\*\*\*\*

**Ofício Nº 034/2017**

**Crateús-Ce, 06 de Janeiro de 2017.**

Ao

**Sr Flavio Floriano Paulino**

**Gerente Geral**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Agência: Crateús/CE - 0747

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a(s) conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s) e demais operações a ela(s) vinculada(s), de titularidade do MUNICÍPIO DE CRATEÚS (CNPJ: 07.982.036/0001-67), deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Crateús na Rua Manoel Augustinho nº 544, São Vicente, Crateús – CE, e ficará por um prazo de 30 dias para conhecimento do público.

AGÊNCIA	CONTAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
0747	453-8, 463-5, 647.180-4, 647.209-6,

**OUTORGADO:**

CPF:	NOME:	CARGO:
299.791.883-91	FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO	ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

**PODERES:**

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na

forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.**

\*\*\*\*\*

**Ofício Nº 035/2017**

**Crateús-Ce, 06 de Janeiro de 2017.**

Ao

**Sr Flavio Floriano Paulino**  
**Gerente Geral**  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
Agência: Crateús/CE - 0747

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a(s) conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s) e demais operações a ela(s) vinculada(s), de titularidade do MUNICÍPIO DE CRATEÚS (CNPJ: 07.982.036/0001-67), deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Crateús na Rua Manoel Augustinho nº 544, São Vicente, Crateús – CE, e ficará por um prazo de 30 dias para conhecimento do público.

AGÊNCIA	CONTAS CULTURA
0747	718-9, 724-3, 742-1, 743-0, 647.186-3

**OUTORGADO:**

CPF:	NOME:	CARGO:
590.537.554-20	YURI VALERY MOURÃO DIAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

**PODERES:**

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.**

\*\*\*\*\*

**Ofício Nº036/2017**

**Crateús-Ce, 06 de Janeiro de 2017.**

Ao

**Sr Flavio Floriano Paulino**  
**Gerente Geral**  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
Agência: Crateús/CE - 0747

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a(s) conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s) e demais operações a ela(s) vinculada(s), de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CNPJ: 16.775.163/0001-86), deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Crateús na Rua Manoel Augustinho nº 544, São Vicente, Crateús – CE, e ficará por um prazo de 30 dias para conhecimento do público.

AGÊNCIA	CONTAS MEIO AMBIENTE
0747	671-9

**OUTORGADO:**

CPF:	NOME:	CARGO:
590.537.554-20	YURI VALERY MOURÃO DIAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

**PODERES:**

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.**

\*\*\*\*\*

**Ofício Nº 037/2017**

**Crateús-Ce, 06 de Janeiro de 2017.**

Ao

**Sr Flavio Floriano Paulino**  
**Gerente Geral**  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
Agência: Crateús/CE - 0747

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a(s) conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s) e demais operações a ela(s) vinculada(s), de titularidade do MUNICÍPIO DE CRATEÚS (CNPJ: 07.982.036/0001-67), deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Crateús na Rua

Manoel Augustinho nº 544, São Vicente, Crateús – CE, e ficará por um prazo de 30 dias para conhecimento do público.

AGÊNCIA	CONTAS SAÚDE
0747	230-6, 238-1, 310-8, 505-4, 632-8, 633-6, 634-4, 635-2, 637-9, 641-7, 667-0, 672-7, 729-4, 732-4, 624.000-4, 624.0001-2, 624.002-0, 624.003-9, 624.004-7, 624.005-5, 624.006-3, 624.007-1, 624.008-0, 624.009-8, 624.010-1, 624.011-0, 624.012-8, 624.014-4, 624.015-2, 624.016-0, 624.017-9, 624.018-7, 624.019-5, 624.020-9, 624.021-7, 624.022-5, 624.044-6, 624.046-2

**OUTORGADO:**

CPF:	NOME:	CARGO:
665.854.903-63	DINAH BRAGA SARAIVA	ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

**PODERES:**

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.**

\*\*\*\*\*  
**Ofício Nº 038/2017**

**Crateús-Ce, 06 de Janeiro de 2017.**

Ao

**Sr Flavio Floriano Paulino**  
**Gerente Geral**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
 Agência: Crateús/CE - 0747

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a(s) conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s) e demais operações a ela(s) vinculada(s), de titularidade do MUNICÍPIO DE CRATEÚS (CNPJ: 07.982.036/0001-67), deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Crateús na Rua Manoel Augustinho nº 544, São Vicente, Crateús – CE, e ficará por um prazo de 30 dias para conhecimento do público.

AGÊNCIA	CONTAS MEIO AMBIENTE

0747	671-9
------	-------

**OUTORGADO:**

CPF:	NOME:	CARGO:
590.537.554-20	YURI VALERY MOURÃO DIAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

**PODERES:**

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.**

\*\*\*\*\*  
**Ofício Nº 039/2017**

**Crateús-Ce, 06 de Janeiro de 2017.**

Ao

**Sr Flavio Floriano Paulino**  
**Gerente Geral**  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
 Agência: Crateús/CE - 0747

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a(s) conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s) e demais operações a ela(s) vinculada(s), de titularidade do MUNICÍPIO DE CRATEÚS (CNPJ: 07.982.036/0001-67), deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Crateús na Rua Manoel Augustinho nº 544, São Vicente, Crateús – CE, e ficará por um prazo de 30 dias para conhecimento do público.

AGÊNCIA	CONTAS EDUCAÇÃO
0747	705-7

**OUTORGADO:**

CPF:	NOME:	CARGO:
299.791.883-91	LUIZA AURELIO COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA	ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

**PODERES:**

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão

eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de

Cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.**

\*\*\*\*\*

**Ofício Nº 040/2017**

**Crateús-Ce, 06 de Janeiro de 2017.**

Ao

**Sr Flavio Floriano Paulino**

**Gerente Geral**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Agência: Crateús/CE - 0747

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a(s) conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s) e demais operações a ela(s) vinculada(s), de titularidade do MUNICÍPIO DE CRATEÚS (CNPJ: 07.982.036/0001-67), deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Crateús na Rua Manoel Augustinho nº 544, São Vicente, Crateús – CE, e ficará por um prazo de 30 dias para conhecimento do público.

AGÊNCIA	CONTAS DESPORTO E JUVENTUDE
0747	163-0, 648-4, 647.123-5, 647.176-6, 647.184-7, 647.186-3, 647.190-1, 647.205-3, 647.208-8, 647.220-7

**OUTORGADO:**

CPF:	NOME:	CARGO:
590.537.554-20	YURI VALERY MOURÃO DIAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

**PODERES:**

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta

corrente com cartão eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de

Cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.**

\*\*\*\*\*

**Ofício Nº 041/2017**

**Crateús-Ce, 06 de Janeiro de 2017.**

Ao

**Sr Flavio Floriano Paulino**

**Gerente Geral**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Agência: Crateús/CE - 0747

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a(s) conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s) e demais operações a ela(s) vinculada(s), de titularidade do MUNICÍPIO DE CRATEÚS (CNPJ: 07.982.036/0001-67), deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Crateús na Rua Manoel Augustinho nº 544, São Vicente, Crateús – CE, e ficará por um prazo de 30 dias para conhecimento do público.

AGÊNCIA	CONTAS DE DEFESA CIVIL
0747	725-1, 736-7

**OUTORGADO:**

CPF:	NOME:	CARGO:
590.537.554-20	YURI VALERY MOURÃO DIAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

**PODERES:**

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de

Cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.**

\*\*\*\*\*

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 001/2017

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, em que o contrato de relacionamento seja com a OPAS, do Inciso II, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Janeiro/2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alexander Alexis Herrera Hernandez	Médico	ESF- Venâncios	R\$ 2.200,00
Tamara Gomez Bidopia	Médica	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 2.200,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF- Ibiapaba	R\$ 2.200,00
Haydee Yuliet Pelegrino	Médica	ESF- Realejo	R\$ 2.200,00
Santana Yaimi Alcolea Veliz	Médica	ESF-Irapuá	R\$ 2.200,00 <b>R\$ 11.000,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE DE CRATEÚS, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE.

\*\*\*\*\*

PORTARIA Nº 002/2017

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil” que faz jus sua lotação na Sede do Município.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Janeiro/2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
------	-----------------------	---------	----------------

Breno Gomes Carneiro de Freitas	Médico	ESF- Centro	R\$ 1.500,00
Natashira Soares Torres	Médica	ESF-Caic	R\$ 1.500,00
Pierre de Oliveira Paiva	Médico	ESF- Venâncios	R\$ 1.500,00
Rejane Maria de Almeida Moura	Médica	ESF- Fátima II	R\$ 1.500,00
Thayligon Gadelha Loureiro	Médico	ESF-Poty	R\$ 1.500,00 <b>R\$ 7.500,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE DE CRATEÚS, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE.

\*\*\*\*\*

PORTARIA Nº 003/2017

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, que faz jus Art. 1º.**

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede autorizar repasse de recurso financeiro, conforme Art. 2º aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Janeiro/2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Haydee Yuliet Pelegrino Santana	Médica	ESF- Realejo	R\$ 3.500,00
Yaimi Alcolea Veliz	Médica	ESF-Irapuá	R\$ 3.500,00 <b>R\$ 7.000,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE DE CRATEÚS, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE.

\*\*\*\*\*

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO**

**PORTARIA Nº. 040.02.01/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **IZAURO MACHADO PORTELA NETO**, portador(a) do CPF nº. 219.471.043-49 e RG nº. 98010318110, para exercer a função de **Secretário (a) Adjunto (a) da Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE - Símbolo DNSR**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,  
ESTADO DO CEARÁ, em 02 de Janeiro do ano de 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - Governador Municipal de  
Crateús-CE.

\*\*\*\*\*

**CAIXA**

Termo Aditivo ao Convênio de Consignação CAIXA – Autorização de Renovação para Concessão de Crédito Consignado

Grau de sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
CELEBRADO ENTRE A CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL E A/O  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS,  
PARA RENOVAÇÃO PARA CONCESSÃO  
DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SEUS  
SERVIDORES, MEDIANTE AVERBAÇÃO  
EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente CAIXA, e do outro lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, com Sede/Filial na cidade de CRATEÚS, inscrita no CNPJ sob nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado(a) por MARCELO FERREIRA MACHADO, RG 750.447 SSP-CE 20/1181992, CPF 115.473.163-49, doravante designada CONVENIENTE, celebram o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO firmado em \_\_\_\_\_, nos termos adiante ajustados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE** – O presente Termo Aditivo tem por finalidade habilitar o CONVÊNIO firmado a permitir renovação da concessão de crédito com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENIENTE/EMPREGADOR mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Termo Aditivo de Renovação do Contrato de Crédito Consignado CAIXA, assinado entre o CONVENIENTE/EMPREGADOR, EMPREGADO e a CAIXA, que reciprocamente aceitam.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito sem nenhum constrangimento ou vício de vontade, na presença das testemunhas abaixo, ficando cada parte com uma via de igual teor.

CRATEÚS \_\_\_\_\_, 02 de JANEIRO de 2017  
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do empregado  
CAIXA

Assinatura do representante da  
CONVENIENTE

Testemunhas

Nome: MARIA MIKAELE TEIXEIRA  
BRANDAQ

Nome: AMANDA SOARES LIMA

CPF: 035359373/70

CPF: 045118423/88

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

\*\*\*\*\*

**Secretaria de Gestão Administrativa - SGA**

**PORTARIA Nº. 001.04.01/2017.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, tendo em vista o pedido de exoneração feito de próprio punho, em 19 de dezembro de 2016, **RESOLVE exonerar** o(a) servidor(a) **JURANDI RODRIGUES SANTANA**, portador(a) do CPF nº 917.032.393-34 e RG nº. 0327859398 SSP/CE, Matrícula: 0000056, Cargo: Recepcionista, admitido(a) em 01 de julho de 2002, conforme seu pedido expresso, devendo esta Portaria surtir seus efeitos à partir da data do pedido.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

**Janaina Martins Mourão** - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.

\*\*\*\*\*

**Secretaria de Gestão Administrativa - SGA**

**PORTARIA Nº. 002.04.01/2017.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, **RESOLVE notificar da Aposentadoria** do (a) Sr. (a) **LEÔNIDAS BEZERRA BORGES**, portador(a) do CPF nº.

167.094.033-00, RG 2006005058252 SSP-CE, CTPS 028449 SÉRIE: 00002 CE, cargo: Professor PEB III, Admissão: 01 de fevereiro de 1983, matrícula: 0001371, conforme Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ato expedido no dia 23 de novembro de 2016, com data de início da aposentadoria fixada em 18 de outubro de 2016, nº. do Benefício 1755877010, conforme documento recebido pela Secretaria de Gestão Administrativa em 04 de janeiro do ano de 2017.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

**Janaina Martins Mourão** - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.

\*\*\*\*\*

**Secretaria de Gestão Administrativa - SGA**

**PORTARIA Nº. 003.04.01/2017.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, **RESOLVE notificar da Aposentadoria** do (a) Sr. (a) **ANTONIA VIEIRA LIMA**, portador(a) do CPF nº. 425.744.393-68 RG 2001005125617 SSP-CE, CTPS 093622 SÉRIE: 00021 CE, cargo: Professor PEB III, Admissão: 05 de março de 1990, matrícula: 0000751, conforme Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ato expedido no dia 14 de novembro de 2016, com data de início da aposentadoria fixada em 10 de novembro de 2016, nº. do Benefício 1755878530, conforme documento recebido pela Secretaria de Gestão Administrativa em 04 de janeiro do ano de 2017.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

**Janaina Martins Mourão** - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.

\*\*\*\*\*

**Secretaria de Gestão Administrativa - SGA**

**PORTARIA Nº. 001.05.01/2017.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, **RESOLVE notificar da Aposentadoria** do (a) Sr. (a) **LUZIA ROSENDO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº. 379.944.843-87 RG 2005005108650 SSP-CE, CTPS 042491 SÉRIE: 00017 CE, cargo: Auxiliar de Serviços, Admissão: 10 de abril de 1995, matrícula: 0001148, conforme Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ato expedido no dia 15 de dezembro de 2016, com data de início da aposentadoria fixada em 14 de dezembro de 2016, nº. do Benefício 1762591885, conforme documento recebido pela Secretaria de Gestão Administrativa em 05 de janeiro do ano de 2017.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

**Janaina Martins Mourão** - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REPUBLIÇÃO COM CORREÇÃO**

PORTARIA Nº 003/2017

Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, que faz jus Art. 1º.

A Secretária Municipal de Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição

do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede autorizar repasse de recurso financeiro, conforme Art. 2º aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Janeiro/2017.

<i>NOME</i>	<i>CARGO OU FUNÇÃO</i>	<i>LOTAÇÃO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
Haydee Yuliet Pelegrino Santana	Médica	ESF – Realejo	R\$ 3.500,00
Yaimi Alcolea Veliz	Médica	ESF – Irapuá	R\$ 3.500,00
			<b>R\$ 7.000,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE DE CRATEÚS, 03 DE JANEIRO DE 2017

**DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*